

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cosmosul
EDIÇÃO: 3334 - pag 197
EDITADO EM: 08 / 05 / 2023

DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			55.200,00
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
150	08.244.0004.2038.0000 3.3.90.36.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
151	08.244.0004.2038.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.000,00 F.R.: 1 500 0000
164	08.244.0004.2040.0000 3.3.90.36.00 661 000 001	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social outros	1.000,00 F.R.: 1 661 0000
165	08.244.0004.2040.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.200,00 F.R.: 1 660 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
139	08.482.0013.2020.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000



DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

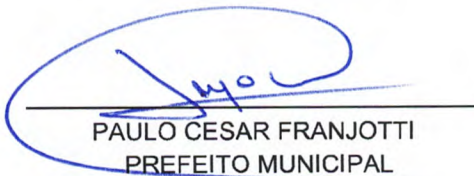
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
141	08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA				-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
145	08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	1	500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
154	08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				-8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
160	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				-1.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
166	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	661 0000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social					
	000 001	outros					

Anulação (-)

-55.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				55.200,00
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
150	08.244.0004.2038.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 0000
151	08.244.0004.2038.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 500 0000
164	08.244.0004.2040.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	661	000 001	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social outros	F.R.: 1 661 0000
165	08.244.0004.2040.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.200,00
	660	000 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 1 660 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
139	08.482.0013.2020.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo: 1 500 0000

DECRETO Nº 1704 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.336

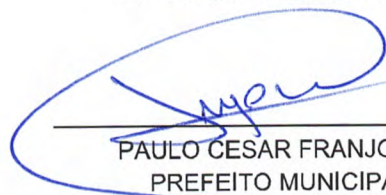
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
	141		08.482.0013.2020.0000	MELHORIA URBANA		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	145		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	154		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-8.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	160		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.200,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	166		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
			000 001	outros			

Anulação (-)

-55.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de abril de 2023



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL